

RELATORIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TECNICA**INVÓLUCRO Nº2 DO EDITAL 37/2013**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Especializados em Gerenciamento e Apoio Técnico na Implantação dos Programas “AGRICULTURA IRRIGADA E OFERTA D’AGUA”, nos Estados de Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Sergipe, Pernambuco, Ceará e Maranhão.

Processo: nº 59500.000301/2013-78

1. Em 08 de agosto de 2013, o prazo recursal para contestação do julgamento da Comissão Licitação do Edital 37/2013, foi exaurido, e não havendo nenhum recurso apresentado, o procedimento licitatório com o julgamento da proposta técnica da única empresa habilitada no Edital 37/2013, **EMPRESA ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** conforme Ata Nº 3090 *fls. 1936 a 194*, foi retomado conforme a seguir:

a) EMPRESA ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A proposta técnica da empresa **ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, por ser a única classificada, não tem como ser cotejada com outra proposta devendo, portanto, a documentação apresentada ser detalhadamente analisada à luz do item 17 dos Termos de Referência, anexo II do Edital, como segue:

PROPOSTA TÉCNICA TOMO I - Item 17.2 – Experiência da Empresa:

Constam da documentação os seguintes CAT’s - Certidão de Acervo Técnico em nome da licitante e de consórcios das quais ela fez parte:

- 1- **CAT nº00674.2013** – CREA-CE – Projeto Executivo e Adequação do RIMA e de Sustentabilidade hídrica da Barragem de Fronteiras, valor R\$ R\$ 1.488.528,74, contratante – IEPRO – Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE. (*fls. 944 a 953*);
- 2- **CAT nº00672.2013** – CREA-CE - Serviços de Consultoria para Elaboração do estudo de viabilidade e do projeto executivo do Eixo de Integração da IBIAPABA/CE, valor de R\$ 3.777.601,87, consorciada com a IBI, contratante Secretaria de Recurso Hídrico do Ceará. (*fls.953 a 971*);
- 3- **CAT nº01449.97** – CREA-CE - Serviços de Supervisão e Acompanhamento da Construção do Açude Público CASTRO em Itapiúna-CE, valor de R\$ 219.615,00, contratante Cia de Gestão e Recursos Hídricos do Estado do Ceará. (*fls.1002 a 1006*);
- 4- **CAT nº000049/99** – CREA-CE - Projeto Executivo de Obras de Recuperação em Açudes e estruturas hidráulicas a Bacia do CURU/CE., valor de R\$ 99.501,75, contratante Cia de Gestão e Recursos Hídricos do Estado do Ceará. (*fls.1007 a 1011*);
- 5- **CAT nº000066/99** – CREA-CE - Projeto Executivo e Estudos Complementares para implantação e aproveitamento da Barragem Gangorra , valor de R\$ 201.520,00, contratante Cia de Gestão e Recursos Hídricos do Estado do Ceará. (*fls.1012 a 1015*);
- 6- **CAT nº000067/99** – CREA-CE - Projeto Executivo, Cadastro e Plano de aproveitamento da Barragem do Rosário e da adutora de Lavras da Mangabeira, valor R\$ 319.6019,00, contratante Cia de Gestão e Recursos Hídricos do Estado do Ceará. (*fls.1016 a 1021*);
- 7- **CAT nº000589/99** – CREA-CE - Supervisão e Acompanhamento das Obras de Construção da Barragem de Gangorra no Município de Granja - CE, valor R\$ 335.024,52, contratante Cia de Gestão e Recursos Hídricos do Estado do Ceará. (*fls.1022 a 1028*);

8- **CAT n°002134/2002** – CREA-CE - Supervisão e Acompanhamento das Obras de Construção da Barragem de Rosário em Lavras da Mangabeira-CE, valor R\$ 370.945,91 contratante Cia de Gestão e Recursos Hídricos do Estado do Ceará. (fls.1029 a 1037);

9- **CAT n°000133/2004** – CREA-PI - Elaboração de Estudos e Projeto Básico e suas obras complementares no Rio Gurgéia, no Município de Monte Alegre do Piauí-PI, sem valor declarado, contratante Semar - Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí. (fls.1038 a 1039);

10- **CAT n°000134/2004** – CREA-PI - Elaboração de Estudos e Projeto Básico para implantação da Adutora do Garrincho, localizada em diversos municípios no Piauí, sem valor declarado, contratante Semar - Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí. (fls.1040 a 1042);

11- **CAT n°1421/2006** – CREA-CE - Consorciada com a Montgomery Watson Elaboração de Estudos de Alternativas, EIAS/RIMAS, Projetos Executivos, Levantamentos Cadastrais, Planos de Reassentamento, Avaliação Financeira e Econômica dos Projetos das Barragens João Guerra/UMARI, Riacho da Serra, Ceará e Missi, e dos Projetos das Adutoras de Madalena, Lagoa do Mato, Alto Santo e Amontada, valor US\$ 832,275.26, contratante Cia de Gestão e Recursos Hídricos do Estado do Ceará. (fls.1043 a 1059);

12- **CAT n°350/2007** – CREA-CE - Consorciada com a CEC e Magna Projeto Executivo e Controle Tecnológico da Barragem Congonhas, em Grão Mongol e Itacambira, Minas Gerais, valor R\$ 5.537.579,79 contratante DNOCS (fls.1060 a 1068);

13- **CAT n°354/2007** – CREA-CE - Projeto Executivo da Barragem de Piau nos Municípios de PIO IX e São Julião no PI, valor R\$ 489.979,09 contratante DNOCS (fls.1069 a 1076);

14- **CAT n°563/2008** – CREA-CE - Projeto de Avaliação e Complementação da Infraestrutura Hídrica Existente e Detalhamento das Adutoras para Abastecimento Urbano e Aproveitamento Hidroagrícola do Estado de Roraima. Sem valor declarado, contratante DNOCS-PI (fls.1077 a 1102);

15- **CAT n°291/2009** – CREA-CE - Projeto Básico da Barragem de Fronteiras no Município de Crateús no Ceará, sem valor declarado, contratante DNOCS (fls.1103 a 1108);

16- **CAT n°1710/2011** – CREA-CE – Execução dos Serviços de Consultoria para Supervisão e Acompanhamento das Obras, Programa de Educação Ambiental e Plano de Identificação e Resgate do Patrimônio Arqueológico e Paleontológico da Barragem de UMARI no Município de Madalena-CE, valor R\$ 1.165.171,48 contratante Secretaria de Recursos Hídricos do Ceará. (fls.1109 a 1135);

17- **CAT n°810/2012** – CREA-CE – Consorciada com a KL Engenharia Elaboração do Projeto Executivo, Supervisão e Controle Tecnológico das Obras e Serviços do Perímetro de Irrigação do Tabuleiros de Russas, 2ª etapa no Município de Russas-CE, valor R\$ 8.081.393,06, contratante DNOCS. (fls.1136 a 1142);

18- **CAT n°551/2012** – CREA-CE - Supervisão e Controle Tecnológico das Obras da Barragem de Piau nos Municípios de PIO IX e São Julião no PI, valor R\$ 1.467.692,20,- contratante DNOCS (fls.1143 a 1150);

19- **CAT n°706/2012** – CREA-CE - Consorciada com a KL Engenharia, Projeto e Supervisão das Obras, da aquisição e da Montagem dos Equipamentos do Projeto de Irrigação Tabuleiros de Parnaíba, 2ª etapa no Município de Parnaíba e Buritis dos Lopes no PI, sem valor declarado, contratante DNOCS (fls.1143 a 1150);

Não foram considerados as CAT's e declarações em nome do engenheiro responsável, Sr. Adonai de Souza Porto quando o mesmo não fazia parte da ENGESOFT, exercendo outras atividades ligadas a engenharia em outras empresas, e organismos.

Analisando detalhadamente cada atestado e certidão apresentados, julgamos pontuar a experiência da empresa item 17.2, conforme segue:

Atestados	Nº Atestados	Nota por atestado	Total
A1 – Serviços de Elaboração de Projetos Básicos e/ou Executivos	02	5	10
A2 - Supervisão e/ou Assistência Técnica e/ou Controle de Qualidade	02	5	10
A3 - Gerenciamento	02	5	10

Assim, neste quesito de atestados a empresa Engesoft – Engenharia e Consultoria Ltda, obteve nota máxima de 30 pontos.

PROPOSTA TÉCNICA TOMO II - Item 17.3 – Plano de Trabalho – PT2:

Foi apresentada uma documentação chamada de PROPOSTA TÉCNICA TOMO II, em que constam o sumário (**fls.1158 e 1159**), apresentação (**fls.1160 e 1161**) e plano de trabalho (**fls.1162 a 1188**), que após análise crítica detalhada do apresentado em comparação ao que prega do Edital e seu Termos de Referência temos a considerar o que segue:

A empresa apresenta inicialmente um resumo do portfólio de estudos, projetos, obras e serviços especiais em que fotografa o momento atual da Codevasf, informando cifras e quantitativos por unidade da federação em que deverá atuar.

A metodologia de enfoque integrado para o gerenciamento a ser prestado é bastante interessante quando menciona opções a serem apresentadas para tomada de decisões por parte de Codevasf, com vistas à melhoria continua dos processos a serem gerenciados.

Por ser certificada conforme afirma, mesmo não apresentando tal documento (BVQI), deve-se inferir que pratica a melhoria contínua de seus processos sendo previsível dentro do relatado no documento (**fls.1168 a 1172**) que a Metodologia de Trabalho proposta é aceitável e constam dos tópicos a seguir, que atendem em nosso entendimento às necessidades da Codevasf, por ora, quais sejam:

- ‘ Gerenciamento de Integração dos Programas
- ‘ Gerenciamento do Escopo dos Programas
- ‘ Gerenciamento dos Prazos dos Programas
- ‘ Gerenciamento das Aquisições
- ‘ Gerenciamento Financeiro dos Programas
- ‘ Gerenciamento da Qualidade
- ‘ Gerenciamento da Qualidade
- ‘ Gerenciamento dos Riscos
- ‘ Gerenciamento das Comunicações
- ‘ Gerenciamento das Partes Interessadas
- ‘ Gerenciamento da Governança.

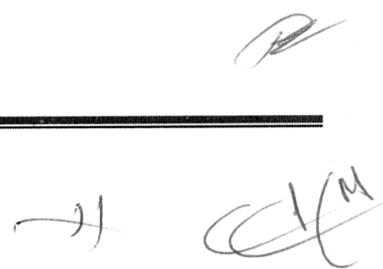
Nota-se que a empresa proponente pretende atender aos anseios da Codevasf, referente ao escopo dos serviços item 4 dos Termos de Referência, indo além quando propõe um estudo mais aprofundado das estruturas analíticas dos programas.

Referente ao Planejamento dos Trabalhos a serem desenvolvidos, a mesma cita a importância do entrosamento entre a Gerenciadora e as áreas afins da Codevasf na confluência dos objetivos a serem alcançados dentro dos limites impostos pela própria licitação em termos de recursos humanos e materiais. Assim, a mesma enfatiza a potencialização das ações com vistas à obtenção dentro dos prazos previstos do produto com qualidade.

Refere-se também às ações específicas dentro das áreas de O&M dos Programas de Agricultura Irrigada e Oferta D’água, intuindo de que às mesmas não estariam no escopo dos serviços, mas mesmo assim, entende que essas ações estão diretamente atreladas aos Programas em tela, devendo também compor, quando demandadas, de sua gama de serviços.

Por fim, apresenta para prestação dos serviços de consultoria em geral, um fluxograma de atividades em três fases, que poderão/deverão ser adequadas no desenrolar dos trabalhos e apresentamos um resumo a seguir (**fl 1174**):

- ‘ Fase Inicial
- ‘ Fase de Desenvolvimento das Atividades Gerenciais e



‘Fase de Finalização dos Serviços.

Aqui também a empresa demonstra conhecimento e cremos estar ciente dos desafios que certamente virão quando do início efetivo dos trabalhos demandados, pela Codevasf.

Vale ressaltar apenas em seu planejamento das atividades, o que consta do item 1030, quarto parágrafo, fl.1176 em que propõe, nesta fase inicial, reuniões quinzenais entre a Coordenação Geral da Gerenciadora e a Codevasf, no nosso entendimento, mesmo por ser a fase inicial, fase crítica, essas reuniões deveriam ser muito mais frequentes para afinação de atividades de star-up contratual. Deverá também ficar claro à licitante vencedora, que a equipe chave preconizada no edital, se estabelecerá todo tempo em Brasília, exceto em casos de visitas técnicas às SR’s e Projetos essa equipe não estaria disponível Brasília.

Em atendimento ao Edital, passamos a seguir a avaliar a Metodologia do Plano de Trabalho - PT2 apresentado:

Plano de Trabalho	nº Max Atestados	Nota por Atestado	Total Pontos
B.1 Descrição Met Plan Trab.	-	-	8
B.2 Desc. do Plan. Exec. Ativ.			
Descr Escop Serviços	-	-	4
Esq. De Ger Tec Adm Apoiar Mon. Prog			
Com ações de campo e escritório.	-	-	4
Total de Pontos Apurados . PT2.....			16

PROPOSTA TÉCNICA TOMO III - Item 17.4 – Equipe Técnica PT3 (Fls. 1189 a 1789)

Como podemos notar a licitante apresentou uma equipe técnica de alto gabarito, considerando as 600(seiscentas) páginas de atestados apresentados que ora passamos a análise julgamento.

Item C.1 - Coordenador Geral do Contrato – Engenheiro Senior –P0

Foi apresentado como **COORDENADOR DO CONTRATO** o **Sr. ADONAI DE SOUZA PORTO**, que além de exercer essa função a partir da emissão da ordem de serviço ou início do contrato, é também sócio da empresa licitante com 50% das ações, conforme informa o Contrato Social da empresa (fls.1200 a 1212).

Em atendimento ao edital foram também apresentados o currículo (fls.1196 a 1198) e a declaração com o Termo de Compromisso de Exclusividade para Integrar a Equipe Técnica (fl.1199). nos moldes do anexo I ao edital.

Esse profissional, de acordo com o apresentado possui escolaridade adequada, bem como experiência técnica compatível às necessidades da função a ser exercida durante o contrato.

Por ser o mesmo, além de sócio, responsável técnico da empresa licitante, estão valendo além de todos aqueles atestados e certidões relatadas na análise da experiência da empresa, aqueles atestados em nome do Coordenador apresentado, quando ele era ainda pertencente aos quadros da SIRAC e da Secretaria de Recursos Hídricos do Ceará. (fls.1200 a 1422).

Assim podemos julgar como atendido o item “atestados em nome do Coordenador”, pontuando com nota máxima (20 pontos) esse quesito C1.

Item C.2 – Supervisor de Projeto e Custo – Engenheiro Pleno P1

Foi apresentado como **SUPERVISOR DE PROJETO E CUSTO** o **Sr. JOÃO FERNANDES VIEIRA NETO**, que além de exercer essa função a partir da emissão da ordem de serviço ou início do contrato, é também sócio da empresa licitante com 50% das ações, conforme informa o Contrato Social da empresa (fls.1200 a 1212).

Em atendimento ao edital foram também apresentados o currículo (*fls.1431 a 1433*) e a declaração com o Termo de Compromisso de Exclusividade para Integrar a Equipe Técnica (*fl.1434*), nos moldes do anexo I ao edital.

Esse profissional, de acordo com o apresentado possui escolaridade adequada, bem como experiência técnica compatível às necessidades da função a ser exercida durante o contrato.

Por ser o mesmo, além de sócio, também responsável técnico da empresa licitante, estão valendo todos aqueles atestados e certidões relatadas na análise da experiência da empresa apresentados. (*fls.1448 a 1628*)

Assim podemos julgar como atendido o item “atestados em nome do Supervisor de Projeto e Custo, Engenheiro Pleno – P1”, pontuando com nota máxima(15 pontos) esse quesito C2.

Item C.3 – Supervisor Técnico de Obras Civis e Serviços – Engenheiro Pleno P1

Foi apresentado como **SUPERVISOR TÉCNICO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS** o **Sr. WALMIR FERNANDO DUARTE JARDIM**, que deverá exercer a função a partir da emissão da ordem de serviço ou início do contrato, conforme edital em Brasília no escritório a ser montado.

Em atendimento ao edital foram também apresentados o currículo (*fls.1630 a 1632*) e a declaração com o Termo de Compromisso de Exclusividade para Integrar a Equipe Técnica (*fl.1633*), nos moldes do anexo I ao edital.

Esse profissional, de acordo com o apresentado possui escolaridade adequada, bem como experiência técnica compatível às necessidades da função a ser exercida durante o contrato.

Conforme documentos apresentados (*fls. 1634 a 1637*), o citado profissional pertence ao quadro da Engesoft desde março de 1997, participando ativamente das obras a serviços e cujos atestados e certidões (*fls. 1638 a 1726*) constantes na proposta técnica habilita e credencia o apresentado a exercer a função conforme Termos de Referência.

Assim podemos julgar como atendido o item “atestados em nome do Supervisor Técnico de Obras Civis e Serviços, Engenheiro Pleno – P1”, pontuando com nota máxima (15 pontos) esse quesito C3.

Enfim, de acordo com nosso entendimento e julgamento, serão atribuídas notas máximas nos quesitos

17.2- Experiência da Empresa – PT1 no valor de 30 pontos e

17.4 – Equipe Técnica – PT3 – no valor de 50 pontos,

Com relação ao item Metodologia e Plano de Trabalho – PT2, mesmo a empresa se esmerando em apresentar um trabalho consistente notamos, até por força de condições normais, que a mesma desconhece certos procedimentos e ferramentas gerenciais já existentes no âmbito da Codevasf, em função disso abatemos 4 pontos no total possível de 20 pontos, conforme a seguir:

17.3 – Metodologia e Plano de Trabalho – PT2 no valor de 16 pontos

B.1 – Descrição de metodologia de trabalho 8 pontos atribuídos;

B.2 – Descrição do Planejamento e da Execução das Atividades 4 pontos atribuídos;

B.3 – Esquema de Gerência Técnica e Administrativa para apoiar o monitoramento dos programas, com ações de campo e escritório,4 pontos atribuídos.

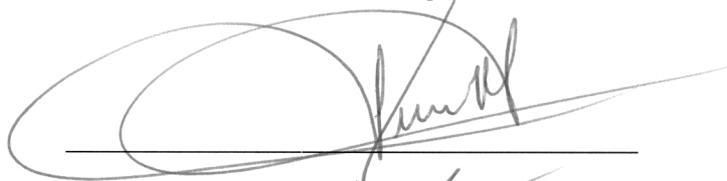
CONCLUSÃO

Após análise da documentação da empresa **ENGESOFTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** e tendo como base o exposto no Edital 37/2013, esta Comissão considera:

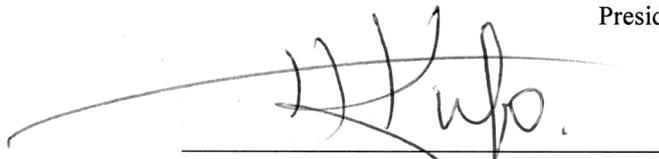
- i) **CLASSIFICADA** no certame, com um total de **96 pontos** a serem computados no cálculo final referente ao quesito PROPOSTA TÉCNICA, permitindo a abertura de proposta financeira, a empresa **ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

Brasília-DF, 09 de agosto de 2013:

Assinam o Presidente e demais membros encerrando, por hora, esta Comissão.



CARLOS EDUARDO C. RODRIGUES
Presidente



ROBERTO HIROSHI BARROS KUBO
membro



ROSEMBERG FERNANDES VIEIRA
membro